



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932 de 18 de novembro de 2021 (PPA), altera a Lei nº 4.077 de 30 de agosto de 2024 (LDO).

Art. 1º - Altera a Lei nº 3.932 de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual 2022–2025), a Lei 4.077 de 30 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2025), passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis.

Art. 2º - Ficam incluídas no Plano Plurianual 2022-2025, Lei Municipal nº 3.932 de 18 de novembro de 2021 e alterações, no **PROGRAMA CHOPINZINHO MAIS EFICIENTE**, no item 2.3 **ÓRGÃOS/ENTIDADES ENVOLVIDOS** a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$516.145,00 (quinhentos e dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092 de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual-2025), que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA		
09.01	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
26.782.0003.1.007	Obras de Infraestrutura Urbana		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5501	516.145,00
TOTAL			516.145,00

Art. 4º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por:

I – Superávit Financeiro – Rec. Vinculados:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Diversos / Alienação de Ativos	5501	516.145,00
TOTAL		516.145,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Mensagem nº 103/2025

Chopinzinho/PR, de 14 de novembro de 2025.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 0XX/2025, com a finalidade de abrir crédito adicional especial no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, para fazer frente à despesa do anteprojeto do contorno viário, não previsto no orçamento do Município.

No valor de **R\$516.145,00** (quinhentos e dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais), à despesa com o anteprojeto do contorno viário passou pela aprovação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

A destinação da despesa foi aprovada considerando os impactos esperados do contorno para o desenvolvimento local, com ênfase nos aspectos viário, logístico, econômico e turístico.

Os recursos para fazer frente a despesa serão abertos por superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos 501 (Diversos / Alienação de Ativos).

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, **solicitamos a análise pelo Rito Sumário**, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D3A-1393-DCFF-528F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 14/11/2025 14:12:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7D3A-1393-DCFF-528F>